

**Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo**

**PORTARIA IGAM Nº 72, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prorroga o prazo de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação “Fluv. Rio Pacuí\_Coração de Jesus” e sua bacia de contribuição, definida pela Portaria IGAM n.º 50, de 15 de outubro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando o estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação “Fluv. Rio Pacuí\_Coração de Jesus”, localizada no rio Pacuí, e a sua bacia de contribuição, nos termos da Portaria IGAM nº 50, de 15 de outubro de 2019;

Considerando a Nota Técnica GMHEC nº 34/2019 referente à avaliação do período de restrição que recomenda a manutenção da restrição de uso de recursos hídricos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2020, o prazo de restrição de uso para captações de água definido no art. 4º da Portaria IGAM nº 50/2019.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não altera os limites de restrição de uso impostos pela Portaria IGAM nº 50/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.